

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 2748/2017 de 10 de novembro de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 577/2017, de 15 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Rodrigo Hintze - Compra e venda de bens imobiliários, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, NIF 512093016, no montante de € 5 400 (cinco mil e quatrocentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA JOVEM (processo n.º 10480), ficando a entidade empregadora obrigada a restituir a totalidade do apoio financeiro em virtude da cessação do contrato por mútuo acordo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto.

20 de outubro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.